

LEI Nº 04

Fixa os Subsídios do Sr. Prefeito Municipal e a Representação do mesmo.

EDVIM E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina,

Faz Saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Ficam fixados os subsídios do Sr. Prefeito Municipal em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Art.2º - Será pago ao mesmo a Representação de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por mes.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
14 de Fevereiro de 1963.

EDVIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente lei em data supra
VIRO AFONSO MAJOLO
Secretário Municipal